

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ofício nº 84/2015

Marialva, 08 de Abril de 2015.

Exmo Sr. Edgar Silvestre
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Marialva – Pr

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para promover a contratação de serviços médicos complementares nas áreas de clínica médica e pediatria com o Hospital Cristo Rei de Mandaguari, referente à pactuação de internamentos hospitalares.

Conforme mencionado no ofício nº 318/2013, com o fechamento do Hospital Metropolitano de Marialva, antigo Hospital São Pedro, os pacientes encaminhados para internamentos pactuados pelo SUS tiveram que ser remanejados para municípios vizinhos, como: Sarandi, Floresta e Mandaguari, municípios esses, que, concordaram em pactuar as AIH's (Autorização de Internamento Hospitalar), para dar continuidade no atendimento em pacientes que necessitam de um tratamento hospitalar. Para cada município a AIH tem um valor referente sua população e o grau de atendimentos como: baixa, média e alta complexidade, Marialva está na baixa, sendo uma média de R\$ 469,84 por AIH, Sarandi média de R\$ 1.200,00 e Mandaguari por ser plena de sistema é o menor valor R\$ 307,79.

A contratação com o Hospital Cristo Rei de Mandaguari, visa absorver um fluxo de espera, fluxo esse, onde o paciente terá uma agilidade maior para o internamento, como também uma maior proximidade do município de Marialva. Sendo assim, visamos um Hospital com uma localização em uma menor distância de traslado, evitando um transporte muito longo inadequado, colocando assim em risco a vida do paciente e outros. Lembro ainda que gerará uma economia para o município assim diminuindo gastos com o transporte e a depreciação da frota de automóveis (ambulâncias).

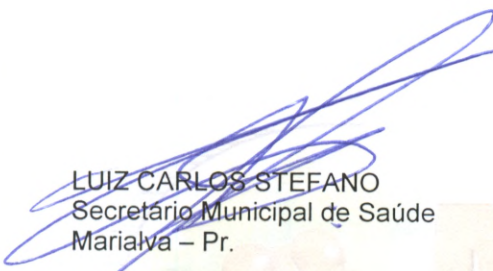
O custo da contratação do Hospital Cristo Rei de Mandaguari para serviços médicos complementares nas áreas de clínica médica e pediatria, será um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por paciente, sendo 40 internamentos ao mês, perfazendo um total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) por ano. Valor este que complementaria o baixo valor que possui cada AIH do município de Mandaguari.



Portanto, solicitamos que a contratação do Hospital Cristo Rei de Mandaguari, seja realizada através de dispensa de inexigibilidade.

Segue em anexo documentos da pactuação das AIH'S do município de Marialva com Mandaguari e a Ata do Conselho Municipal.

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS STEFANO
Secretário Municipal de Saúde
Marialva – Pr.



000003

SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI

RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA Nº 225 CENTRO MANDAGUARI-PR.

CNPJ: 02.194.783/00001-17

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIALVA – PARANÁ

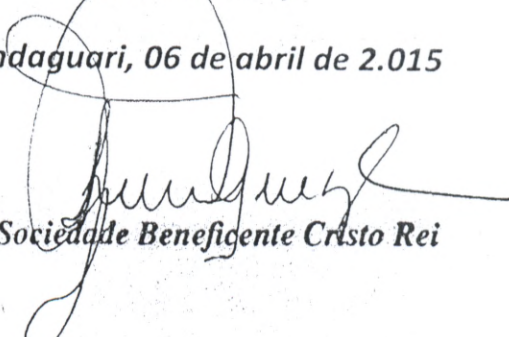
Assunto: Orçamento de atendimento Médico

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o pagamento de R\$ 300,00, (trezentos reais) por paciente que for encaminhado a esta entidade nas áreas de Clínica Médica e Pediatria.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração

Cordialmente,

Mandaguari, 06 de abril de 2.015


Sociedade Beneficente Cristo Rei

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA-PR.

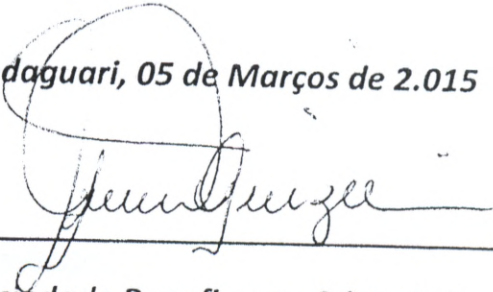
ASSUNTO: CONTRATUALIZAÇÃO

Formulamos o presente com a finalidade de solicitar a Vossa Excelencia a renovação da contratualização por mais 12 meses, para continuarmos prestar serviços médicos complementares nas áreas de clínica médica e pediatria nos mesmos moldes do Contrato já vencido, apenas com a atualização dos valores para R\$ 300,00 (trezentos reais por paciente atendidos.

Tendo em vista o exposto, aguardo a confecção do contrato, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Mandaguari, 05 de Março de 2.015



Sociedade Beneficente Cristo Rei

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

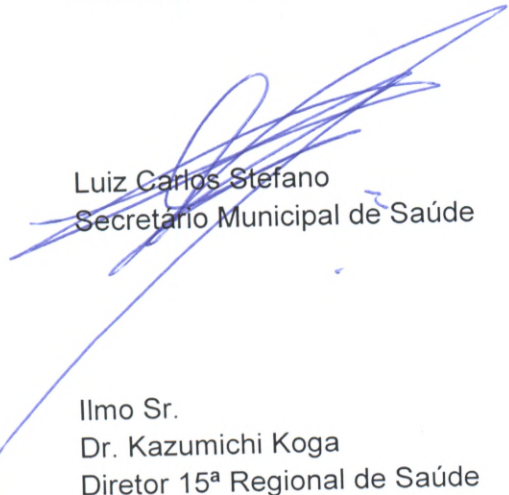
Ofício Nº 172/2013

Marialva, 28 de Junho de 2013.

Prezado Senhor:

Conforme pronunciamento contido no documento em anexo, com referência ao encerramento das atividades do Hospital Rede Assistência à Saúde Metropolitana no município de Marialva. Vimos através deste, solicitar a pactuação das AIH's (124 autorizações de internamento hospitalar), respectivamente 78 AIH's com o município de Sarandi. 40 AIH's com o município de Mandaguari e 6 AIH's com o município de Floresta a partir de 1º de Julho de 2013. Informamos também que Marialva possui um Pronto Atendimento 24 horas, com leitos de observação e 7 Unidades Básicas de Saúde que realizam todo o atendimento a população,

Atenciosamente,


Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo Sr.
Dr. Kazumichi Koga
Diretor 15ª Regional de Saúde
Maringá - Pr

Termo de Pactuação

v julho 13

000006

A Secretária Municipal de Saúde de MARIALVA-PR, pactua para a Secretaria Municipal de Saúde de MANDAGUARI-PR, o quantitativo de 40 (QUARENTA) AIH's/mês a serem retiradas da quota de AIH's/mês do próprio município para atendimento de pacientes por ela encaminhados, nas clínicas/especialidades abaixo discriminadas:

Clínica/Especialidade	Quantidade
CLINICA MÉDICA E CIRURGICA	40
Total/mês	40

Hospital à ser retirado	CNES	Município	Quantidade	Valor médio	Valor financeiro
1- Hosp. São Pedro	2733684	Marialva-Pr.	40	469,84	R\$ 18.793,60
2-					
Total					R\$
				Total	R\$ 18.793,60

Hospital à ser incluído	CNES	Município	Quantidade	Valor médio	Valor financeiro
1-Hosp. Cristo Rei de Mandaguari.	2585766	Mandaguari-Pr.	40	307,79	R\$ 12.311,60
2-					
Total					R\$
				Total	R\$ 12.311,60

Observações: Esta pactuação deve-se ao fechamento do Hospital São Pedro de Marialva-Pr.

Local e data: Marialva, 27 de junho de 2013.

Secretaria Municipal de Marialva-Pr.

Assinatura responsável/carimbo

Luiz Carlos Stefano

Nome Responsável

Secretário Mul. de Saúde

Decreto nº 4.141/2013

Cargo

Secretaria Municipal de Mandaguari-Pr.

Assinatura responsável/carimbo

LEONARDO DI COLLI

Secretário Municipal de Saúde

Nome Responsável

Cargo SEC. MUN. DE SAUDE

Não preencher, à cargo DVMAV: Início validade ____/____/____

Atenção:

- Serão aceitas, para análise, somente preenchidos conforme memo circular nº 012/2005 DPPI/DSS.
- As pactuações estarão disponíveis somente após analisadas e autorizadas por esse DVMAV.



SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SESSA
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS - DEOG
DIVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - DVMAY

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2010	7,5%	EM OUTROS	PRÓPRIO	DE OUTROS	TOTAL
MARIALVA	31.972	200	200	0	0	0

EM OUTROS

		mai/12	set/12	jul/13
411620 Maringá	18	18	18	18
412625 Sarandi	25	25		
410890 Curitiba	2	2	2	2
411420 Mandaguari	3	3	3	
410590 Colorado	12		2	2
411410 Mandaguari	5	5	5	5
411890 Nova Esperança	5		0	0
410790 Floresta	11		4	
TOTAL ENCAMINHADO	81	59	78	200

Jul13 retira 78 envia 26

		mai/12	set/12	jul/13
	119	141	124	0

DE OUTROS

				jul/13
412625 Sarandi	3			
TOTAL RECEBIDO	3			0

Repact 7 Floresta p/Marialva maio12...Repact 10 Colorado p/Marialva maio12...Repact 5 Nova Esp p/Marialva m
Pact 17 Marialva p/Sarandi set12...Repact 03 Marialva p/Sarandi Julho13...Pact 78 Maria envia 26 p/Sarandi jul
Pact 8 Marialva p/Floresta jul13...Pact 40 Marialva p/Mandaguari ag13...

A/c Marcelo e/ou Aline



Conselho Municipal de Saúde de Marialva

Rua campos Sales nº. 425 – Fone/Fax: (044) 3232-1151
Marialva – Paraná

000008

Ata número 56 do dia 07 de Junho de 2013 do Conselho Municipal de Saúde de Marialva às 17hs15 min, estiveram reunidos no Auditório da Secretaria Municipal de Marialva – PR, sito à Rua Campos Sales Nº. 425 para reunião **ordinária**, os conselheiros conforme ¹lista de presença em anexo: Andréa Bozelli, Ivanice Passarella, João Edson de Souza, Cleide Aparecida Polessi Rampazzo, Maria Aparecida de Fátima Zanetti Campanerutti, Aldevino Jose Dourado, Paulo Pimentel, Edimar Contini, Ronaldo Adriano Andrade Silva, Josceli Aparecida Marchiori Julio, Helena Silvestre e Belmiro Antonio Marques. Convidado Luiz Stefano Secretário de Saúde e demais visitantes. Compõe-se a mesa estando Presente a Sr^a. Ivanice Passarella Presidente, ausente Sr^a. Rosana Modesto de Oliveira vice-presidente, ausente a Primeira Secretária Débora de Sousa Fraga (pedido de afastamento), a 2^a Secretária Andréa Bozelli, Sr^o. Fernando Carlos Gabriel Vasconcelos Secretario Executivo, e Secretario de Saúde Luiz Stefano, ato continuo a Presidente Sr^a. Ivanice chama a casa às 17hs15min, e passa a pauta do dia como segue:-----

- 1) **Leitura e aprovação da Ata nº. 55;**-----
- 2) **Informação por parte do secretario de saúde sobre o possível fechamento do Hospital São Pedro – Rede Metropolitano e melhorias do PA e destinação das AIH'S;**----
- 3) **Escolha de data para apresentação da nova lei do conselho municipal de saúde para a 15º RS;**-----
- 4) **Escolha de tema, local e data para realização da Conferência Municipal de Saúde**
- 5) **Comissões para as prés-conferencias com definição de datas;**-----
- 6) **Informes Gerais;** -----

- **Ofícios e solicitações dos conselheiros sobre atas, Relatório Anual, Fraldário;**-----
Ato continuo a Sr^a. Presidente inicia a reunião com a oração Universal (Pai Nosso), ato continuo passa-se aos **Tópicos-** devido a necessidade do secretário de saúde ter outro compromisso iniciou-se a reunião com o tópico 2- **Informação por parte do secretario de saúde sobre o possível fechamento do Hospital São Pedro – Rede Metropolitano e melhorias do PA, destinação das AIH'S;** onde o secretario informou sobre o fechamento do Hospital São Pedro – Rede Metropolitano Marialva, no dia 01 de julho de 2013 informado via comunicado enviado em maio a esta secretaria de saúde. O motivo descrito no comunicado é a falta de liberação da licença sanitária por parte da 15º Regional de Saúde. Luiz explicou que não é possível renovar a licença mas que isso não impede de continuar os trabalhos realizados, porém a diretoria do hospital decidiu pelo fechamento visto que vem somando prejuízos devido a pequena quantidade de leitos. O prefeito Deca se dispôs a ajudar o hospital com a doação de um terreno, mas os diretores, inclusive o Dr Arlindo Pedrinho Ferri, já deixaram claro que o Hospital será fechado. Dr Pedro enfatizou que não quer continuar devido a sua idade já avançada, 83 anos, e sugeriu que a prefeitura faça a locação do prédio para uso do pronto atendimento municipal. O secretario de saúde solicitou uma vistoria técnica para avaliar as condições do hospital de estar atendendo as demandas do pronto-atendimento e após esta vistoria, será conversado com prefeito e demais interessados para ver a possibilidade desta locação, que teria o custo de R\$ 10.000,00 mês. Também não é possível fazer do hospital uma unidade de longa permanência (ULP) devido a necessidade de pelo



Conselho Municipal de Saúde de Marialva

Rua campos Sales nº. 425 – Fone/Fax: (044) 3232-1151

Marialva – Paraná

000009

menos 50 leitos, e o hospital só possui 36 sendo 32 cadastrados efetivamente. Tendo em vista que o total de AIH'S (Autorização de Internamento Hospitalar) disponibilizadas para Marialva são 188 no total, e 127 estão pactuadas com Hospital São Pedro/ Metropolitano Marialva, a diretoria da Rede Metropolitana solicitou que as mesmas sejam transferidas para o Hospital Metropolitano em Sarandi. Stefano falou ao conselho que seria melhor fazer esta transferência de forma gradativa, passando de imediato 90 a 100 AIH'S e as demais para outros hospitais da região. O conselheiro Edimar interrompeu o secretário questionando a respeito de uma denúncia de pagamento indevido por uma cesárea realizada no hospital que deveria ter sido realizada pelo SUS; o secretário disse que provavelmente a pessoa tenha optado pelo pré-natal particular e assim perdeu o direito ao parto via SUS. A Presidente Ivanice pediu ordem no recinto, pois o conselheiro Edimar interrompeu novamente a reunião, e pediu que fossem realizadas somente perguntas relativas às explicações do secretário. Ivanice propôs a não locação do prédio do hospital, mas sim a construção de um novo Pronto atendimento como foi colocado na reunião anterior. Luiz Stefano disse que a locação não impediria a construção do novo P.A. e seria uma forma rápida de atender as solicitações da 15ª RS, de transferir os atendimentos atuais para outro local. Disse ainda que o valor pedido pelo aluguel seria de R\$10.000,00 mas poderia transferir outros atendimentos como fonoaudiologia, psicologia e área administrativa que ocupam outros espaços que somados geram um custo aproximado de R\$ 6.000,00. Foi comentado a respeito de outros atendimentos que são realizados fora do município, e sugeridas algumas transferências de AIH'S. O Secretário pediu autonomia para destinação das 127 AIH's pertencentes ao Hospital São Pedro/ Metropolitano Marialva, passando em torno de 100 para o Hospital Metropolitano Sarandi e as demais 27 serão analisadas para ver com outros hospitais da Região, sendo que foi aprovado pelos conselheiros presentes. Luizinho se despede e a presidente passa aos tópicos da pauta. **2) I) Leitura e aprovação da Ata nº. 55**, após leitura da ata pela presidente Ivanice o Conselheiro Edimar não concordou com a ata, dizendo que a mesma não segue o manual, e que a secretaria da mesa diretora Andrea Bozelli não sabe fazer as atas. Já cansada das observações a respeito das atas em outras reuniões ordinárias, Andrea pediu para não fazer mais as mesmas e saiu da mesa. Fernando assumiu a elaboração da ata; **3) Escolha de data para apresentação da nova lei do conselho municipal de saúde para a 15ª RS**; Fernando informou que esteve na regional de saúde com Elizabeth Ferreira do SCAPS e finalizaram a Lei do Conselho de saúde que será apresentada na próxima sexta dia 14 de Junho as 17 horas para os conselheiros, para posterior aprovação na câmara de vereadores e encaminhamento a Promotoria do Município. Ivanice informou que não poderá continuar participando das reuniões nas segundas feiras às 17 horas devido a atividades particulares. O conselho querendo a presença da mesma nas demais reuniões decidiu por modificar o horário para as 18 horas, sendo aprovado pela plenária. Ato contínuo, tópico **4) Escolha de tema, local e data para realização da Conferência Municipal de Saúde**; dentre os temas sugeridos na reunião anterior, ficou definido o seguinte tema: "Saúde, Direito e Responsabilidade de Todos", e a data provável para a realização da conferência de 17 de setembro de 2013 as 19 horas na câmara municipal. O prazo legal é até 19 de outubro.

Ivanice



Conselho Municipal de Saúde de Marialva

Rua campos Sales nº. 425 – Fone/Fax: (044) 3232-1151
Marialva – Paraná

000010

Próximo item 5) **Comissões para as pré-conferências com definição de datas;** As pré-conferências serão realizadas nas terças-feiras a partir do dia 02 de julho seguindo as próximas terças até dia 10 de setembro, sendo num total de 11 conferências locais e 2 plenárias (Trabalhadores e Prestadores). As comissões foram formadas da seguinte maneira: dia 02 de julho – Unidade Jardim Regência – Conselheiros Belmiro, Helena e Cleide; 09 de julho – Unidade Shenandoa – Conselheiros Edmar e Fátima; 16 de julho – Unidade João de Barro – Conselheiros Paulo e Andrea, 23 de julho – Distrito de Santa Fé – Conselheiros Paulo e Helena, 30 de julho – Distrito de Aquidaban – Conselheiros Ronaldo e Edson; 06 de agosto – Unidade Marialva II – Conselheiros Ronaldo, Rosana e João Edson, 13 de agosto – unidade vila Brasil – Conselheiros Fátima e Helena, 20 de agosto – unidade Jd planalto – Conselheiros Paulo Aldevino e Andrea, 27 de agosto – distrito de Cambuí – Conselheiros Paulo, Edimar e Fátima, 03 de setembro distrito de São Luiz, Conselheiros Ronaldo e Edson, 10 de setembro – unidade Vila Antonio – Conselheiros Cleide e Fátima. Lembrando que todos os conselheiros estão convidados para todas as conferências locais, mas os inscritos na comissão tem a obrigatoriedade de estar presente. O Administrativo Fernando e a Presidente Ivanice Passarella se farão presente em todas as conferências locais. Será enviado ofício para câmara de vereadores, solicitando o prédio da câmara para uso na conferência. Será solicitado veículo e coffee-brake para uso dos conselheiros nas conferências locais. A indicação de palestrante foi feita pelo conselheiro Paulo Pimentel, onde o mesmo comentou de convidar o presidente do CONASEMS Dr. Nardi, ex secretário de saúde de Marialva e atual secretário em Maringá, também foi sugerido Dr Mateus pelo conselheiro Belmiro Marques e uma palestrante não definida pelo Sr Aldevino que enviará o nome e contato posteriormente. Devido a necessidade de informar a população sobre as conferências locais, a conferência magna e demais assuntos do conselho, foi sugerida a formação de uma comissão de comunicação, para poder comunicar através dos meios existentes, radio, TV, jornais, carros de som. Solicitado indicação, Paulo Pimentel se propôs a estar na comissão, e Belmiro marques ficou de suplente do mesmo. **Informes Gerais; Ofícios e solicitações dos conselheiros sobre atas, Relatório Anual, Fraldário;** na ausência do ex conselheiro Ideuber Carlos Celeste, Ivanice entregou ao conselheiro Paulo Pimentel cópia do ofício em que o prefeito Deca faz a substituição de Ideuber por Paulo no seguimento de representantes da gestão, e pediu para que seja entregue a Ideuber; Foi entregue aos conselheiros Edmar e Aldevino copias das atas de outubro, novembro de 2012, fevereiro e março de 2013, conforme solicitado via ofício encaminhado a esta secretaria executiva. Também foi informado ao conselheiro Edmar que o Relatório de Gestão esta disponível na internet e o mesmo possui senha para visualização, mesmo assim foi entregue cópia impressa do site. Os conselheiros Aldevino e Edmar também solicitaram cópia do plano municipal de saúde, que será entregue na próxima reunião. Aldevino entregou ofício falando da aprovação da ata da reunião anterior, que será respondido também para próxima reunião. Aldevino questionou mais uma vez a questão dos fraldários na Clínica Materno Infantil, e para não haver mais discussão Helena Silvestre se propôs a doar kit fraldário para uso na clinica. Ivanice informou que recebeu ligação do diretor da Radio Rural Marco Artur Saldanha Rocha (Prof. Tuta), onde o mesmo informou que recebeu ofício solicitando o uso da palavra por parte dos conselheiros Aldevino e Edmar, e que o ofício, não tinha estética formal e muitos erros de português, Edimar se exaltou dizendo que não



Conselho Municipal de Saúde de Marialva

Rua campos Sales nº. 425 – Fone/Fax: (044) 3232-1151

Marialva – Paraná

000011

acreditava que o Professor tinha dito isso, e a presidente pediu para todos que quando precisar encaminhar algum documento, ofício, solicitação, que seja feito pela secretaria executiva e que procurem o secretário Fernando. Os presentes foram saindo devido a discussão e desordem da casa, causada pelo conselheiro Edimar, que não concordou com as imposições colocadas pela presidente. Encerra-se a reunião por volta das 19h30min, onde eu Andréa Bozelli 2ª Secretária a tudo presente relatei e em parte encaminho ao Sec. Executivo Fernando Carlos Gabriel Vasconcelos que terminou a presente ata para lavrar e assinar juntamente com a Srª. Presidente.

Fernando Carlos G. Vasconcelos
Joanice Lascuella

000012

Ofício nº 82/2015
GAB

Marialva, 17/04/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico

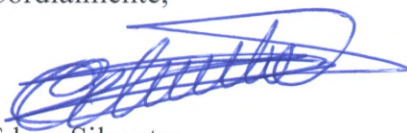
Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 08 de abril de 2015, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

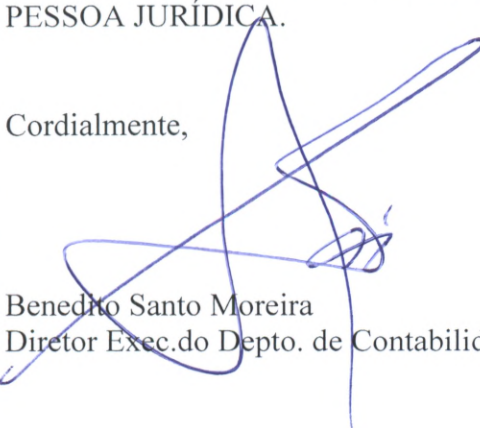
Ofício nº 82/2015
DC/bsm

Marialva, 17/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Desta

Em atenção ao ofício nº 82/2015, expedido por Vossa Senhoria em 17/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 08/04/2015, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,



Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 82/2015

Marialva, 17/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a Contratação de serviços médicos complementares nas áreas de clínica médica e pediatria com o Hospital Cristo Rei de Mandaguari.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 08/04/2015, o preço da aquisição do serviço importa em R\$-144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo 40 consultas mensais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, Portaria nº 1.034/2010-MS, Art.18, Inc.10 e Art.24 da Lei 8.080/1990, eis que é inviável a competição, posto ser este o único hospital do Município, nosso parecer é pela legalidade da inexibilidade de licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



000015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.194.783/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/1997
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MANOEL ANTUNES PEREIRA	NÚMERO 225	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (044) 2332-931	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/04/2015** às **16:20:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

000016

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02194783/0001-17
Razão Social: SOCIEDADE BENEFICIENTE CRISTO REI
Nome Fantasia: SOCIEDADE BENEFICIENTE CRISTO REI
Endereço: RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA 225 O SALA 02 / CENTRO /
MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041403150134709301

Informação obtida em 16/04/2015, às 16:19:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.194.783/0001-17
Certidão nº: 93449727/2015
Expedição: 16/04/2015, às 16:20:40
Validade: 12/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.194.783/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI
CNPJ: 02.194.783/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:12:34 do dia 08/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2015.

Código de controle da certidão: **27CA.D0FD.345B.5BE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013086953-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.194.783/0001-17**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2015 - Fornecimento Gratuito

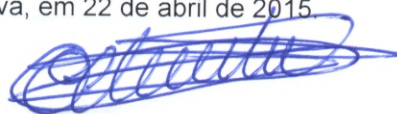
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE CRISTO REI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.194.783/0001-17, com sede na Rua Manoel Antunes Privada, nº. 225, sala 02, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para contratação de serviços médicos complementares nas áreas de clínica médica e pediatria, devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R\$-144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de abril de 2015.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000021

8

Maringá, Sexta-feira, 24 de Abril de 2015

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ



EXTRATO CONTRATUAL

ONTRATO Nº. 90/2015
 exigibilidade de Licitação nº. 09/2015
 ONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marialva (CNPJ: 78.282.600/0001-45)
 ONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICIENTE CRISTO REI (CNPJ: 02.194.783/0001-17)
 OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares nas áreas de clínica médica e pediatria, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
 AJUSTE: O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
 O VALOR: O valor do presente contrato importa em R\$-144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
 IGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
 REGISTRAÇÃO: O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 22/04/2015

EDGAR SILVESTRE
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.194.783/0001-17, com sede na Rua Manoel Antunes Privada, nº. 226, sala 02, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para contratação de serviços médicos complementares nas áreas de clínica médica e pediatria, devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R\$-144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 78.282.600/0001-45
 CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA. (CNPJ/MF: 77.668.549/0001-83)
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 46/2012
 CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
 DATA: 16 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal



EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 78.282.600/0001-45
 CONTRATADA: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 72.272.149/0001-30)
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 46/2012
 CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
 DATA: 16 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
 RUA ORVALDO PEDRO DA SILVA, 234 - FONE (044) 3248-1333
 CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2015 PMI

Objeto: Aquisição de Uma Motocicleta 0 Km, Tipo Trail.
 Preço Máximo: R\$ 10.691,00 (dez mil seiscentos e noventa e um reais).
 Abertura: 08/05/2015.
 Informações Complementares: O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iguaraçu - Rua Otávio Pedro da Silva Nº 294, Centro - CEP 86750-000 - Iguaraçu-Paraná, Telefone (44) 3248.1222.

Iguaraçu, 22 de Abril de 2015.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
 Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 281/2015, as candidatas Lilian Regina Pinheiro e Cristiane Vicente da Silva Manrique devidamente convocadas para o cargo de Professor 40 horas não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 16.5 do Edital n.º 48/2013, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 22 de abril de 2015.

Luiz Gustavo Knippelberg Martins
 Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
 Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 280/2015, a candidata Jacqueline Cristina de Andrade devidamente convocada para o cargo de Professor 20 horas não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 16.5 do Edital n.º 48/2013, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 22 de abril de 2015.

Luiz Gustavo Knippelberg Martins
 Secretário Municipal de Administração

CONTRATO Nº 90/2015 – PMM

Termo de contrato que entre si celebram **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE CRISTO REI**.

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, que fazem de um lado o **GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Edgar Silvestre, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE CRISTO REI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.194.783/0001-17, com sede na Rua Manoel Antunes Privada, nº. 225, sala 02, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** representada pela **Sra. ELISABETE GUIZELIN**, inscrita no CPF/MF sob nº. 439.452.109-25 e portadora da Cédula de Identificação CI-RG nº. 3.252.432-0-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, têm entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2015, com as normas de direito e da Lei nº Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços médicos complementares nas áreas de clínica médica e pediatria, devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E PRAZO

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por mútuo entendimento, mediante Termo de Aditamento com interesse do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do que ora se contrata será de R\$- 300,00 (trezentos reais) por paciente, sendo que serão realizados em média 40 internamentos mensais, perfazendo um total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão a expensas dos recursos orçamentários do Município de Marialva, conforme dotação orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de prestação de serviços e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Prestar mensalmente os serviços contratados de acordo com as requisições emitidas;
- 2) Acompanhamento de profissional devidamente habilitado;
- 3) Emissão de nota fiscal relativa a cada parcela de pagamento;
- 4) A Contratada é responsável por eventuais acidentes que ocorrerem em suas dependências e no exercício de suas funções, com exceção de casos fortuitos e de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se a contratada às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

Atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
Atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93 e multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O Município de Marialva poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Contrato, em razão de conveniência administrativa, inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, superveniência de lei, sem prejuízos das sanções aplicáveis na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A inexecução total ou parcial do presente contrato implicará na sua rescisão em conformidade com o artigo 79 da Lei 8.666/93, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais e as sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará por um prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

A Contratada não poderá sub-empregar o objeto deste contrato, sem a prévia concordância do Município.

Os casos omissos e em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela lei n 8.666/93 atualizada pela lei n 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

Ao presente Contrato aplicam-se os princípios legais nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

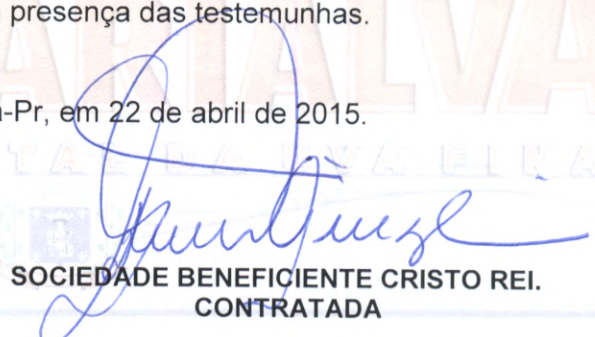
O foro para dirimir questões decorrentes deste Termo Contratual é da Comarca de Marialva - Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por assim terem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 22 de abril de 2015.

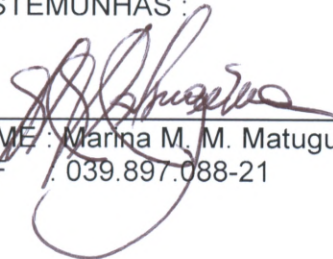


EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



SOCIEDADE BENEFICIENTE CRISTO REI.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :



NOME : Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



NOME : Patrícia E. Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 90/2015

Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2015

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Marialva (CNPJ- 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : SOCIEDADE BENEFICIENTE CRISTO REI (CNPJ: 02.194.783/0001-17)

OBJETO : Prestação de serviços médicos complementares nas áreas de clínica médica e pediatria, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REAJUSTE : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.

DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R\$-144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA : O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

LEGISLAÇÃO : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 22/04/2015



EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



000026



EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 90/2015
Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2015
CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Marialva (CNPJ: 76.252.680/0001-48)
CONTRATADA : PRESTADOR BENEFICIENTE CRISTO REI (CNPJ: 02.194.783/0001-17)
OBJETO : Prestação de serviços médicos complementares nas áreas de clínica médica e pediatria, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REALIÇÃO : O valor do presente contrato não sofreu reajuste.
DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA : O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
LEGISLAÇÃO : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22/04/2015

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a procedência inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE CRISTO REI, passas jurídicas de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.194.783/0001-17, com sede na Rua Manoel Antunes Privada nº. 226, sala 02, dentro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para contratação de serviços médicos complementares nas áreas de clínica médica e pediatria, devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), face ao disposto no art. 26 de Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de abril de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122/2012

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.252.680/0001-48
CONTRATADA : PANIFICADORA E CONFECIONARIA DIN DOH LTDA. (CNPJ/Nº: 17.898.849/0001-83)
OBJETO : Prolongação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 46/2012
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 16 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 123/2012

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.252.680/0001-48
CONTRATADA : ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO : Prolongação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 46/2012

REGISTRE E PUBLIQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CNPJ/Nº: 76.772.525/0001-44
RUA OSVALDO FREDO DA SILVA, 284 - FONE: (044) 3264-1232
CEP: 86730-000 - IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2015 PM

Objeto: Aquisição de Uma Motocicleta 0 Km, Tipo Trail.
Prego Máximo: R\$ 10.691,00 (dez mil seiscentos e noventa e um reais).
Abertura: 08/05/2015, às 14h00min. O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iguaçu - Rua Osvaldo Pedro da Silva Nº 284, Centro - CEP 86730-000 - Iguaçu - Paraná. Telefone (41) 3248 1222.

Iguaçu, 22 de Abril de 2015.

SEBASTIÃO AURELIO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 28/2015, as candidatas Lillian Regina Pinheiro e Cristiane Vicente da Silva Marique devidamente convocadas para o cargo de Professor 40 horas não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assumir formalmente a destituição da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 16.5 do Edital n.º 48/2013, ocorrendo a destituição tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 22 de abril de 2015.

Rosângela Maria
Luz Guarnier Pinheiro e Marília
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 28/2015, a candidata Jacqueline Cristine de Andrade devidamente convocada para o cargo de Professor 20 horas não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assumir formalmente a destituição da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 16.5 do Edital n.º 48/2013, ocorrendo a destituição tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 22 de abril de 2015.

Maringá, Sexta-feira, 24 de Abril de 2015



EXTRATO CONTRATUAL

RATO Nº 90/2015
bilidade de Licitação nº. 09/2015
RATANTE : Prefeitura Municipal de Marialva (CNPJ: 76.282.680/0001-45)
RATADA : SOCIEDADE BENEFICIENTE CRISTO REI (CNPJ: 02.194.763/0001-17)
TO : Prestação de serviços médicos complementares nas áreas de clínica médica e pediatria, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
: O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
: O valor do presente contrato importa em R\$-144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
: O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
: 22/04/2015

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ifico a pretensão de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, por da empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.194.763/0001-17, com sede na Rua Manoel Antunes Privada, nº. 226, 02, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para contratação de serviços médicos complementares nas áreas de clínica médica e pediatria, devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R\$-144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

ção da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de abril de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2012

TRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
RATADA : PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA. (CNPJ/MF: 77.668.549/0001-83)
TO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
AÇÃO : Pregão Nº 46/2012
DIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
: 16 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2012

RATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
RATADA : ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 72.272.149/0001-30)
TO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
AÇÃO : Pregão Nº 46/2012
DIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
: 16 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

REGISTRE E PUBLIQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA TRAVESSO PEDRO DA SILVA, 334 - FONE (044) 3248-1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2015-PMI

Objeto: Aquisição de Uma Motocicleta 0 Km. Tipo Trail.
Preço Máximo: R\$ 10.691,00 (dez mil seiscentos e noventa e um reais).
Abertura: 08/05/2015.
Informações Complementares: O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iguaraçu - Rua Otávio Pedro da Silva Nº 294, Centro - CEP 86750-000 - Iguaraçu-Paraná. Telefone (44) 3248 1222.

Iguaraçu, 22 de Abril de 2015.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 281/2015, as candidatas Lillian Regina Pinheiro e Cristiane Vicente da Silva Manrique devidamente convocadas para o cargo de Professor 40 horas não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 16.5 do Edital n.º 48/2013, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 22 de abril de 2015.

Luiz Gustavo Knippelberg Martins
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 280/2015, a candidata Jacqueline Cristina de Andrade devidamente convocada para o cargo de Professor 20 horas não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 16.5 do Edital n.º 48/2013, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 22 de abril de 2015.

Luiz Gustavo Knippelberg Martins
Secretário Municipal de Administração